Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - **Edição 1238**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
PORTARIAS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ATAS 4
PODER LEGISLATIVO 5
DIVERSOS 5
LICITAÇÃO E CONTRATOS 9
SAAE APARECIDA 9
LICITAÇÃO E CONTRATOS 9

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - **Edição 1238**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4747 - RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA O PROJETO SERVINDO DE PONTE PARA CADA RECOMEÇO.

LEI Nº 4747 - Reconhece como Utilidade Pública no Município de Aparecida o PROJETO SERVINDO DE PONTE PARA CADA RECOMEÇO.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:
Art. 1º – Reconhece o Projeto Servindo de Ponte para cada Recomeço, como entidade de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n. 2.046, de 19 de setembro de 1983.
Art. 2º – Os documentos exigidos pelo artigo 6º, da lei supracitada, fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 13 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 13 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo
Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2026 – de autoria do Vereador João Bosco Monteiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 497 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. SILVIO HENRIQUE BRITO.

PORTARIA Nº 497 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. SILVIO HENRIQUE BRITO.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05.10.2026, ao **Sr. SILVIO HENRIQUE BRITO,** Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 312.***.***-95**, ocupando o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 4º quinquênio, do período de 25.07.2020 a 24.07.2025 (20 anos), quitando o referido período.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 05.10.2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 08 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 498 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA.

PORTARIA Nº 498 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05.10.2026, ao **Sr. CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA,** Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 103.***.***-71**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III - GEOGRAFIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 1º quinquênio, do período de 01.02.2012 a 31.07.2017 (5 anos), quitando o referido período.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 05.10.2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 08 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 499 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ÁUREA MARIA FERNANDES ROMEIRO.

PORTARIA Nº 499 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. ÁUREA MARIA FERNANDES ROMEIRO.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 05.10.2026, a **Sra. ÁUREA MARIA FERNANDES ROMEIRO,** Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 085.***.***-84**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE/ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 5º quinquênio, do período de 01.07.2013 a 30.06.2018 (25 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 05.10.2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 08 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - **Edição 1238**

Governo em 08 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 500 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LEANDRO BITTENCOURT ANTUNES.

PORTARIA Nº 500 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. LEANDRO BITTENCOURT ANTUNES.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 07.10.2026, ao **Sr. LEANDRO BITTENCOURT ANTUNES,** Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 297.***.***-69**, ocupando o cargo efetivo de **PROFESSOR III – ED. FÍSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 18.03.2018 a 17.02.2023 (15 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 07.10.2026.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 08 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 493 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSSEMAR ALFREDO DO PRADO.

PORTARIA Nº 493 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Jossemar Alfredo do Prado.
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 08.10.2026, ao Sr. **Jossemar Alfredo do Prado**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 144.***.***57**, ocupando o cargo efetivo de **Guarda Municipal**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito** relativo ao 3º quinquênio, de 01.03.2014 a 28.02.2019 (15 anos), quitando o referido período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 08 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 08 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 501 - DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 E APÓS PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E, HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO PELO CHEFE DO EXECUTI

PORTARIA Nº 501 - Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 001/2025 e após parecer conclusivo da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para apurações e exarar pareceres conclusivos, nomeada pela Portaria Municipal nº 177/2025, constante nos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2025 instaurada pela Portaria nº 220/2025, em que a Comissão decide, após análise, determinar o arquivamento da Sindicância, dispensando a notificação do servidor, bem como a prática de diligências necessárias para a instrução processual. Portanto, conclui-se que, diante dessa decisão, a instauração dessa Sindicância Administrativa não seguiu o trâmite legal para a formação do processo, bem como não tem competência para apuração do ocorrido em acidente de trabalho, propondo o arquivamento;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de homologação do Chefe do Executivo Municipal, acolhendo a manifestação da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para apurações e exarar pareceres conclusivos, determinando assim o arquivamento da presente matéria;
JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Determina o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 001/2025, acerca da apuração do acidente de trabalho ocorrido no dia 05.03.2025 sofrido pelo Servidor Público Municipal, GCM R. A. DA S.- matrícula nº 78**- e dá outras providências**,** após parecer conclusivo da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.
Art. 2º – O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para para apurações e exarar pareceres conclusivos, constituída pela Portaria Nº 177/2025, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.
Aparecida, 09 de outubro de 2026.
José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de outubro de 2026.
Érica Soler Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 502 - DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, APÓS PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E, HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO PELO CHEFE DO

PORTARIA Nº 502 - Determina o cumprimento das medidas

administrativas e o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 018/2025, após parecer conclusivo da Comissão Permanente Disciplinar e, homologação da decisão pelo Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO o Termo de Deliberação da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para apurações e exarar pareceres conclusivos, nomeada pela Portaria Municipal nº 403/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 018/2025, instaurada pela Portaria nº 646/2025, em que a Comissão decide, após análise, determinar a necessidade de individualização da responsabilidade funcional dos agentes públicos envolvidos, mediante análise dos atos efetivamente praticados por cada agente, bem como considerando as providências administrativas adotadas para apuração dos fatos, responsabilização da empresa contratada e recuperação dos valores apurados;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de homologação do Chefe do Executivo Municipal, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar determinando que a instrução processual identificou elementos relativos à participação de agentes da Secretaria Municipal de Saúde na certificação da execução contratual, sem, contudo, autorizar a atribuição automática ou coletiva de responsabilidade, bem como reconheceu que os elementos apurados em relação a L. A. DE C. F. não fundamentam a instauração de procedimento disciplinar ou a aplicação de penalidade em seu desfavor, além de que a responsabilidade administrativa da empresa contratada foi objeto de procedimento próprio, com adoção das medidas cabíveis, e que se faz necessário o encaminhamento de cópia integral do Relatório Final e da decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, bem como o posterior encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 018/2025, sem prejuízo de eventuais providências dos órgãos competentes;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determina o cumprimento das providências administrativas necessárias e posterior ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 018/2025, sobre cumprir recomendação do Ministério Público do Estados de São Paulo, nos autos do IC 0192.0000541/2022, para apuração e responsabilização dos agentes e, em principal, Ex-Agentes Públicos Municipais responsáveis pela autorização de pagamentos a maior empresa I. D. R. LTDA, e dá outras providências, após parecer da Comissão Processante Disciplinar e despacho do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º – O presente Processo foi instruído pela Comissão Permanente para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 403/2025, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 09 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de outubro de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Ata de Registro de Preços nº 177/2026: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.250.428/0001-20, no valor de até R$ 13.027,50; Ata de Registro de Preços nº 179/2026: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.525.549/0001-74, no valor de até R$ 66.900,00; Ata de Registro de Preços nº 180/2026: DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42, no valor de até R$ 4.342,00; Ata de Registro de Preços nº 184/2026: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.516.311/0001-69, no valor de até R$ 13.400,00; Ata de Registro de Preços nº 181/2026: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ: 23.760.604/0001-31, no valor de até R$ 71.550,00; Ata de Registro de Preços nº 178/2026: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21, no valor de até R$ 9.054,50; Ata de Registro de Preços nº 183/2026: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.442.589/0001-70, no valor de até R$ 26.410,00; Ata de Registro de Preços nº 182/2026: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS, CNPJ: 57.598.558/0001-38, no valor de até R$ 8.500,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 05/10/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026

Ata de Registro de Preços nº 185/2026: POLO COFFEE MAQUINAS E INSUMOS LTDA, CNPJ: 51.065.045/0001-85, no valor de até R$ 23.476,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 07/10/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Ata de Registro de Preços nº 186/2026: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.231.892/0001-60, no valor de até R$ 490.733,00; Ata de Registro de Preços nº 187/2026: PMA-PRODUCOES E MONTAGENS ARTISTICAS LTDA CNPJ: 59.983.643/0001-45, no valor de até R$ 214.800,00. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 08/10/2026. Prefeitura Municipal de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DAS RESPECTIVAS FATURAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO. Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA, CNPJ: 43.672.880/0001-55. Vigência: INDETERMINADO. Valor total: R$ 651.032,58. Data de Assinatura: 01/10/2026. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

ATAS

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – ARTE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – ARTE-EDUCAÇÃO

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às **15h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo de Aparecida/SP**, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise e avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelos credenciados no **Edital de Credenciamento nº 006/2026**, na modalidade **Arte-educação**, convocados para ministrar o curso de Crochê, Bordado e Tricô
Aberta a sessão, procedeu-se à análise dos Planos de Trabalho apresentados, verificando-se a conformidade das propostas com as disposições do Edital de Credenciamento nº 006/2026.
Após análise técnica e administrativa, a Comissão deliberou pelo **julgamento favorável** do seguinte Plano de Trabalho:

- **MARIA MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA PEDRO**, inscrito no **CNPJ nº 45.681.299/0001-25**, na categoria **ARTE-EDUCAÇÃO**.

 A Comissão entendeu que o Plano de Trabalho atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 006/2026, mostrando-se adequado ao objeto da convocação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Aparecida, 11 de Setembro de 2026
Membros da Comissão:

Erick Marcel dos Santos Rocha Mendes
Secretário Adjunto de Cultura

José Maurício Sampaio
Secretário Adjunto de Turismo

Lucas Figueiredo Ferreira
Fiscal de Posturas

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Aparecida/SP, Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026 - **Edição 1238**

Câmara Municipal de Aparecida
Estância Turístico-Religiosa
Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida - SP • Tel. 3104.6500
CNPJ 51.612.968/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE E SANÇÕES Nº 02/2026

INTERESSADA: KOLUNNA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 09.815.430/0001-36

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA**, por intermédio da Comissão Processante constituída para apuração de responsabilidade administrativa, **NOTIFICA E INTIMA**, por meio deste Edital, a empresa **KOLUNNA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.815.430/0001-36**, para que tenha ciência da existência do **Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 02/2026**, instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Contrato Administrativo nº 010/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

1. SÍNTESE DOS FATOS

O processo administrativo tem por objeto a apuração de possíveis descumprimentos de obrigações contratuais atribuídos à empresa contratada, relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 010/2025.

A apuração decorre de fatos e documentos relacionados à execução contratual e às obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e nos demais documentos que integram a contratação.

A presente publicação não reproduz documentos ou informações pessoais constantes dos autos, especialmente dados relativos a empregados, terceiros, documentos trabalhistas, informações bancárias ou quaisquer outros elementos eventualmente protegidos por sigilo legal.

2. ACESSO AOS AUTOS

A empresa poderá exercer integralmente seu direito de defesa mediante **consulta aos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 02/2026**, podendo requerer acesso aos documentos e elementos necessários à elaboração de sua manifestação, observadas as restrições legais de acesso aplicáveis a informações protegidas por sigilo.

Para informações sobre o acesso aos autos e apresentação da defesa, a interessada deverá procurar a **Câmara Municipal de Aparecida**, situada na **Rua Joaquina Prado, nº 369, Bairro Jardim Paraíba, Aparecida/SP, CEP 12.575-172**, ou utilizar os canais oficiais de atendimento da Câmara Municipal.

1

Câmara Municipal de Aparecida
Estância Turístico-Religiosa
Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida - SP • Tel. 3104.6500
CNPJ 51.612.968/0001-00

3. PRAZO PARA DEFESA

Fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar **defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado na forma da legislação e regulamentação aplicáveis a partir da regular publicação deste Edital.

A defesa deverá ser apresentada nos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 02/2026, perante a Câmara Municipal de Aparecida.

4. ADVERTÊNCIA

A ausência de manifestação não impede o regular prosseguimento do processo, observadas as garantias do contraditório, da ampla defesa e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**.

Aparecida/SP, 15 de Outubro de 2026.

ANDERSON CLAITON DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 10016

2

Câmara Municipal de Aparecida
Estância Turístico-Religiosa
Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida - SP • Tel. 3104.6500
CNPJ 51.612.968/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE E SANÇÕES Nº 01/2026

INTERESSADA: EXPECTATIVA VIGILANCIA LTDA.
CNPJ/MF: 40.171.966/0001-06

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA**, por intermédio da Comissão Processante constituída para apuração de responsabilidade administrativa, **NOTIFICA E INTIMA**, por meio deste Edital, a empresa **EXPECTATIVA VIGILANCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.171.966/0001-06**, para que tenha ciência da existência do **Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 01/2026**, instaurado para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Contrato Administrativo nº 007/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

1. SÍNTESE DOS FATOS

O processo administrativo tem por objeto a apuração de possíveis descumprimentos de obrigações contratuais atribuídos à empresa contratada, relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 007/2024.

A apuração decorre de fatos e documentos relacionados à execução contratual e às obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e nos demais documentos que integram a contratação.

A presente publicação não reproduz documentos ou informações pessoais constantes dos autos, especialmente dados relativos a empregados, terceiros, documentos trabalhistas, informações bancárias ou quaisquer outros elementos eventualmente protegidos por sigilo legal.

2. ACESSO AOS AUTOS

A empresa poderá exercer integralmente seu direito de defesa mediante **consulta aos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 01/2026**, podendo requerer acesso aos documentos e elementos necessários à elaboração de sua manifestação, observadas as restrições legais de acesso aplicáveis a informações protegidas por sigilo.

Para informações sobre o acesso aos autos e apresentação da defesa, a interessada deverá procurar a **Câmara Municipal de Aparecida**, situada na **Rua Joaquina Prado, nº 369, Bairro Jardim Paraíba, Aparecida/SP, CEP 12.575-172**, ou utilizar os canais oficiais de atendimento da Câmara Municipal.

1

Câmara Municipal de Aparecida
Estância Turístico-Religiosa
Rua Joaquina Prado, 369 • Jd. Paraíba 12.570-000 • Aparecida - SP • Tel. 3104.6500
CNPJ 51.612.968/0001-00

3. PRAZO PARA DEFESA

Fica a empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar **defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado na forma da legislação e regulamentação aplicáveis a partir da regular publicação deste Edital.

A defesa deverá ser apresentada nos autos do Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanções nº 01/2026, perante a Câmara Municipal de Aparecida.

4. ADVERTÊNCIA

A ausência de manifestação não impede o regular prosseguimento do processo, observadas as garantias do contraditório, da ampla defesa e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**.

Aparecida/SP, 15 de Outubro de 2026.

ANDERSON CLAITON DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 10016

2

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE RECALQUE PARA AFASTAMENTO DO ESGOTO COLETADO NO BAIRRO SANTA EDWIGES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.
O edital completo estará disponível a partir de 15/10/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.
Início do recebimento dos documentos de habilitação: 16/10/2026, às 08h00.
Prazo final para o recebimento dos documentos de habilitação: 09/12/2026, às 08h00.
Abertura da sessão: 09/12/2026, às 09h00.
Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)
CNPJ: 46.680.518/0001-14
Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167
Telefone: 12 3104-4000
E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br
Portal: aparecida.sp.gov.br
Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.
Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza
Prefeito: José Luiz Rodrigues
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE APARECIDA:46680518000114 (78899303800)
Data: 16/10/2026 09:35:02